

cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-015.198-0** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

Documento: [101191157](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0016619-5

INTERESSADO: MAURÍCIO BATEMAN PELA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 04/SVMA/CFA/2024

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 04/SVMA/CFA/2024 e o ateste do Diretor da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU/CGPABI, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado **MAURÍCIO BATEMAN PELA** - CPF/MF nº 283.996.898-31;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº 04/SVMA/CFA/2024, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-015.153-0** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documento: [101100007](#) | **Comunicado**

COMUNICADO nº 04/SVMA-G/CONFEMA/2024

Assunto: Cancelamento da 175ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA de 12/04/2024.

Por meio do presente, comunico o cancelamento da 175ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - CONFEMA, que seria realizada no dia 12 de abril de 2024, com início às 10h.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: [101171265](#) | **Convocação**

Convocação de servidores

Ficam convocados os servidores da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, abaixo relacionados, para prestarem serviço no plantão de apoio às eleições dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, mandato 2024/2026, em **07 de ABRIL de 2024, das 9h às 18h**

Liliane Neiva de Arruda R.F. 823.473-6 - CGC

Rute Cremonini de Melo R.F. 619.761-2 - CGC/DPAC

São Paulo, 05 de abril de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: [101118166](#) | **Despacho**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0010402-3

INTERESSADA: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA.

ASSUNTO: Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022 - Prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Municipais Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campos - Trianon e da Praça Alexandre de Gusmão - Pagamento da Outorga Variável do ano de 2023 - Aceitação do valor apresentado pela Concessionária, devidamente acrescido de correção monetária, juros e multa

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, com fundamento nos itens 4.3.1 e 4.3.2, do Anexo IV, do Contrato de Concessão n.º 002/SVMA/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Municipais Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campos - Trianon e da Praça Alexandre de Gusmão, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA (PODER CONCEDENTE) e a empresa CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA); e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente o Documento sob SEI [101086304](#), por meio do qual a Gestão de Contratos das Parcerias da Diretoria de Gestão e Estratégia da São Paulo Parcerias S/A - SPP/DGE/GCP se manifestou, com subsídios técnicos, acerca dos Demonstrativos Contábeis Anuais de 2023 (SEI [100931501](#)), entendendo estar correta a Memória de Cálculo apresentada pela CONCESSIONÁRIA (SEI [099099387](#)), ressaltando, contudo, a entrega intempestiva dos Demonstrativos Financeiros, o que prejudicou o pagamento da Outorga Variável no prazo contratualmente estipulado; **que adoto como razão de decidir, DECIDO pela ACEITAÇÃO do VALOR da OUTORGA VARIÁVEL do ANO de 2023**, sendo eventuais diferenças no valor apurado tratadas de acordo com as previsões contratuais, nos termos do item 4.7, do Anexo IV, do referido Contrato de Concessão;

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, encaminhe-se à Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão - CPFCC, para ciência e demais providências pertinentes.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

Biol. Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Coordenadora

Documento: [101137916](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO:

1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [101137208](#), que adoto como razão de decidir, **autorizo**, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [101083458](#) do **processo SEI 6027.2024/0006786-5** nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de **RS 432,30 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**;

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência;

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC;

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

Em 5 de abril de 2024.

Rodrigo Pimentel Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: [101156334](#) | **Comunicado**

Interessado: Fazendinha Administração Empreendimentos e Participações Ltda

Comunicado de solicitação de reconsideração do Despacho nº 244/DAU/2024.

Processo nº 6049.2023/0001548-0. Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho nº 244/2024 não foi acatada, pois embora tenha sido apresentada nova documentação, o Laudo continua inconclusivo e o relatório fotográfico não demonstra a justificativa técnica indicada no mesmo. Determino o arquivamento do processo. Publique-se.

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Diretora

Documento: [100960461](#) | **Comunicado**

Interessado: Condomínio Edifício Vera Lucia

Comunicado de solicitação de reconsideração do Despacho nº 008/DAU/2024.

Processo nº 6056.2024/0001108-6. Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho nº 297/2024 não foi acatada, considerando que o interessado não atendeu todo o pedido de complemento, assim como não foram vislumbradas justificativas técnicas e legais para a remoção dos exemplares. Determino o arquivamento do processo. Publique-se.

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [101051705](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0004599-3

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: NCK PRODUÇÃO DE ÁUDIO LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0004599-3, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Dr. Jesuíno Maciel, nº 1865, Subprefeitura Santo Amaro, cadastrada sob o contribuinte 086.260.0004-9, tendo sido emitido o PARECER TÉCNICO nº 080/GTAC/2024.

Documento: [101067732](#) | **Despacho deferido**

PA: 6027.2022/0004738-0

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental

Empreendedor: INPLAFER IND E COM DE PLASTICOS E FERRAMENTAS LTDA.

Local: Rua Amambaí 747/753/771 - Vila Maria, São Paulo/SP. CEP: 02115-001

I. À vista dos elementos constantes do SEI 6027.2022/0004738-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, **defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação - Renovação sob nº 013/2024 (doc SEI: [101067366](#))**, com validade até: 03/04/2028, para INPLAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ 45.968.179/0001-03.

Documento: [101066029](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2020/0003412-9

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: ECOPALETE EMBALAGENS E RECICLAGENS LTDA

Local: Rua José Taciano Flôres, nº 255 - CEP: 04915-130- São Paulo/SP

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 6027.2020/0003412-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 179/CADES/2016 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** a solicitação de Reconsideração do Despacho, publicado no DOC dia 09 de fevereiro de 2024, da Empresa ECOPALETE EMBALAGENS E RECICLAGENS LTDA (CNPJ:08.579.320/0001-50), tendo em vista que o interessado não atendeu aos Itens 1,2,6,7,8, 9 e 10 do Comunique-se 808/CLA/DAIA/GTAIND/2023 publicado no DOC no dia 10 de outubro de 2023.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

Documento: [100970243](#) | **Despacho indeferido**

SEI: 6027.2024/0002955-6

Interessado: SANDRA BENSADON DE CARVALHO

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA